



LEI N° 620/2005.  
DE 07 DE JANEIRO DE 2005.

Autoriza a transferência de veículo da Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**DENER ARAÚJO CHAVES**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o veículo tipo Micro ônibus Ásia Motors, Modelo 825 ano 1997 cor Azul, Chassi sob o nº KNZ2FAD3B2VC004947 , Placa JYR-3261 , sob o número de tombamento patrimonial 02356, da Secretaria de Educação Adquirido com recursos próprios, a utilizar na Secretaria Municipal de Saúde .

**Artigo 2º** - Fica a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, todas as despesas vinculadas ao referido veículo citado no "caput" deste artigo, passando a fazer parte das frotas de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, alterando a sua unidade patrimonial.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
EM: 07 DE JANEIRO DE 2005.

**DENER ARAÚJO CHAVES**  
Prefeito Municipal